



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 5

PROCESSO Nº 090

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 046/2005

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DO DOCUMENTO - 24 de outubro de 2005.

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES - CRIA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FDMA, DISCIPLINA SEU FUNCIONAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº. 046/2005

Tabuleiro do Norte, 24 de outubro de 2005.

*Senhora Presidente,
Senhores vereadores,*

Expediente lido na
Sessão de 24/10/2005
Secretária(a)

Aprazo-me em cumprimentar Vossa Excelência e demais pares dessa Casa do Povo e encaminhar o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo, através da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, que cria o **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**, e disciplina seu funcionamento, pois é incontestável que para receber recursos das esferas Federais ou Estaduais, se faz necessário a criação do referido fundo.

Esta iniciativa busca melhorar o desempenho das ações de na área do meio ambiente em nosso Município.

É com esse objetivo que elevamos à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Cordialmente,


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



2005 EM 24/10/05

Chafiz

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº. 046/2005,

DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

Expediente lido na
Sessão de 04/11/2005
Secretário(a)

CRIA O FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DO MEIO
AMBIENTE – FDMA, DISCIPLINA SEU
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo do Desenvolvimento do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, como Órgão responsável pelo Desenvolvimento do Meio Ambiente do Município – FDMA, sob orientação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 3º - O Fundo, de que trata a presente Lei, tem por finalidade:

- I – Realizar as atividades do programa municipal de arborização urbana na sede do município, entidades e unidades de ensino instaladas no município;
- II – promover atividades sócio-culturais em favor do meio ambiente;
- III - promover projetos ambientais visando difundir o programa de Educação Ambiental e conseqüente qualidade de vida;
- V – Promover atividades quanto a Política dos Resíduos Sólidos;
- VI – Apoiar projetos de preservação ambiental, existentes no Município;
- VII – Executar outras atribuições correlatas.

Art. 4º - Constituem receitas do Fundo do Desenvolvimento do Meio Ambiente – FDMA:

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



- I – dotações orçamentárias do Orçamento Municipal;
- II – recursos provenientes de:
 - a) Convênios firmados com o Governo Estadual;
 - b) Convênios firmados com o Governo Federal;
- III – Contribuições e doações de:
 - a) Pessoas físicas ou jurídico de direito público ou privado;
 - b) Organismos não governamentais nacionais ou internacionais;
- IV – rendimentos provenientes de aplicação financeira dos recursos;

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 24 de Outubro de 2005.

MUN. DE TAB. DO NORTE

Raimundo Rodrigues da Silva Maia
Prefeito Municipal

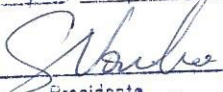
Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de
Matéria Subjunta de Desmilitarização e de Finanças e Orçamento
para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 04 / 11 / 2005



Ver.^a Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente da Câmara

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PROCESSO Nº 090/2005
PROJETO DE LEI Nº 046/2005
RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
PARECER Nº 030/2005

Expediente lido na
Sessão 11/11/05
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 046/2005, de 24 de outubro de 2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que cria o Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FDMA, disciplina seu funcionamento e dá outras providências.

A matéria tramita nesta Casa desde 24 de outubro de 2005, tendo sua leitura no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de novembro próximo passado, recebendo despacho para parecer nas Comissões pertinentes, a partir de 04 de novembro de 2005.

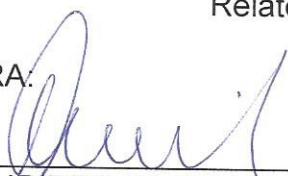
O Município dispõe de legislação própria sobre a “Política Urbana e do Meio Ambiente”, inserida especificamente no Capítulo IV, do Título IV, da Lei Orgânica do Município. O Poder Executivo Municipal tem a obrigação constitucional de manter o funcionamento regular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado através da Lei Municipal nº 335, DE 01.06.1989. A propositura tem a finalidade primordial de disciplinar e arrecadar as receitas que irão contribuir para a manutenção da política do meio ambiente em nosso Município.

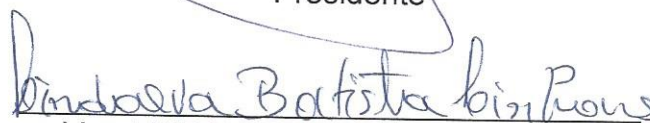
Desta maneira, esta Relatoria vota e recomenda a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 08 de novembro de 2005.


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Relator

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Presidente


Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Seriedade com Nitidez

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO



Expediente - Idôneo
Sessão 04/11/05
Secretária

PROCESSO Nº 090/2005
RELATOR: VER. JOÃO ANTONIO VIANA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 046/2005.
PARECER Nº 002/2005

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 046/2005, de 24 de outubro de 2005, que Cria o Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FDMA, disciplina seu funcionamento e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde a data de 24 de outubro de 2005, sendo que a sua leitura em Plenário ocorreu na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2004. Cumprindo o que estabelece o Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente da Mesa Diretora determinou o seu encaminhamento às comissões competentes para emissão dos respectivos pareceres técnicos.

Provocados a nos manifestar sobre a matéria, esta decidimos pelo seu acatamento e aprovação em Plenário, uma vez que aprovada, possibilitará a captação de recursos junto a outras esferas de governos, que poderão ser aplicados em projetos ligados ao meio ambiente, melhorando na qualidade de vida da nossa população.

A matéria é legal e tem o parecer favorável desta Relatoria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de novembro de 2005.


VER. JOÃO ANTONIO VIANA
Relator



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriedade com Nitidez
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Lindalva Batista Linhares
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Membro

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento



PROCESSO Nº 090/2005
RELATOR: VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 046/2005.
PARECER Nº 012/2005

Expediente lido na
Sessão 11/11/05
Secretário(a)

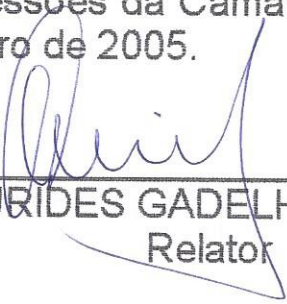
Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 046/2005, de 24 de outubro de 2005, que Cria o Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FDMA, disciplina seu funcionamento e dá outras providências.

A matéria está em tramitação nesta Casa desde a data de 24 de outubro de 2005, sendo que a sua leitura em Plenário ocorreu na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2004. Cumprindo o que estabelece o Regimento Interno, a Senhora Presidente da Câmara determinou o seu encaminhamento às comissões competentes para emissão dos respectivos pareceres técnicos.

Instada a se manifestar sobre a matéria, esta Relatoria opina pelo seu acatamento em Plenário, uma vez que o Projeto atende a todas as exigências legais que permeia esse tipo de proposição. Além do mais, uma vez aprovada proporcionará um melhor gerenciamento dos recursos públicos, vez que terá o acompanhamento de um conselho cujas atribuições será o de fiscalizar a aplicação desses recursos.

A matéria é legal e tem o parecer favorável desta Relatoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de novembro de 2005.


Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Relator



14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 046/2005, de 24/10/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Cria o Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FDMA, disciplina seu funcionamento e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Primeira Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/11/2005.

Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 12
CEARA
Chefe
20 de Novembro de 2005

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 046/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal.


OBSERVAÇÕES: Cria o Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FDMA, disciplina seu funcionamento e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Segunda Discussão – Sessão Ordinária do dia 18/11/2005.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente